



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Parecer de Regularidade

O(A)Sr.(a) **MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF. 377.514.762-49, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de MÃE DO RIO, nomeada por intermédio de PORTARIA MUNICIPAL, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Processo n.º 003/2015**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO**, celebrada com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mãe do Rio/PA, 20 de Agosto de 2015.

MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS
Controlador Interno